



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.023, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Revoga a Lei nº 2.815, de 08 de julho de 2008.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.815, de 08 de julho de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a Instituir Programa Municipal de Orientação do Consumidor, o PROCON-LS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de maio de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal